

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE ABRIL DE 2023

Nº 074

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2.089, 18 de abril de 2023.

Dispõe sobre a remuneração mensal dos agentes de zoonose do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica previsto em R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais) o vencimento base do cargo de agente de zoonose, previsto na Lei Municipal 950, de 16 de junho de 2000, pertencente ao Grupo Técnico de Nível Médio (Anexo I da referida Lei).

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de abril de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

\*PORTARIA 763/2023 - GP, de 17 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear HERONILDES PRUDENCIO DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

PORTARIA 777/2023 - GP, de 20 de abril de 2023.

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo nº 310/2023 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva BRUNA LIDICY FAÇANHA LIMA, matrícula 86576, cargo Assistente Social, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/04/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

PORTARIA 778/2023 - GP, de 20 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ EIMAR FONSECA DA COSTA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 155/2023/SEMARH, de 20 de abril de 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da Comissão e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 946/2022, de 16 de novembro de 2022, publicada no J.O.M nº 211, de 16 de novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar possível prática de infração funcional atribuída ao servidor Robert Rainnier Barros Câmara, Agente Fiscal do Tesouro, matrícula funcional nº 9854, em virtude do requerimento contido no Memorando nº 6.105/2023/CPAD e determinação contida nos autos da Investigação Preliminar nº 1/2021.

Art. 2º. O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023:

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente  
ANA CARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro  
CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, Matrícula nº 11.315 - Membro

ELINALÉIDIANNY BEZERRA, Matrícula nº 9176 - Membro  
FABIANA RICARDO SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9185  
LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro  
MARIANE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 20 de abril de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA 156/2023/SEMARH, de 20 de abril de 2023.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da Comissão e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 946/2022, de 16 de novembro de 2022, publicada no J.O.M nº 211, de 16 de novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar possível prática de infração funcional atribuída ao ex-servidor Felipe Silva do Nascimento, Assistente Técnico Operacional, matrícula funcional nº 19.796, em virtude do requerimento contido no Memorando nº 6.105/2023/CPAD e determinação contida nos autos da Investigação Preliminar nº 2/2021.

Art. 2º. O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023:

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente  
 ANA CARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro  
 CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, Matrícula nº

11.315 - Membro

ELINALEIDIANNY BEZERRA, Matrícula nº 9176 - Membro  
 FABIANARICARDO SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9185  
 LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro  
 MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 20 de abril de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 157/2023-SEMA, de 20 de Abril de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 056/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA RITA DE MEDEIROS SANTOS BEZERRA, Matrícula 11416, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 09.03.2023 à 06.06.2023, devendo retornar as suas funções em 07 de Junho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 158/2023-SEMA, de 20 de Abril de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 056/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a NOILDA CUSTODIO DE FRANÇA LIMA, Matrícula 9217, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 03.03.2023 à 16.04.2023, devendo retornar as suas funções em 17 de Abril de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 159/2023-SEMA, de 20 de Abril de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 056/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MYLENA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Matrícula 87700, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 11.03.2023 à 09.04.2023, devendo retornar as suas funções em 10 de Abril de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 160/2023-SEMA, de 20 de Abril de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 056/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ROSICLER BOLCONT DE OLIVEIRA GOMES, Matrícula 9602, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 10.03.2023 à 08.04.2023, devendo retornar as suas funções em 09 de Abril de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 161/2023-SEMA, de 20 de Abril de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 056/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARYNA OLIVEIRA DE LIRA NASCIMENTO LEIRIAS, Matrícula 87980, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 20.03.2023 à 03.04.2023, devendo retornar as suas funções em 04 de Abril de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 162/2023-SEMA, de 20 de Abril de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 056/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DAS GRAÇAS MARTINS M. DE FREITAS, Matrícula 5038, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 26.03.2023 à 24.04.2023, devendo retornar as suas funções em 25 de Abril de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 163/2023-SEMA, de 20 de Abril de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 056/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MILLIANE KRISTINY FREITAS DE QUEIROS, Matrícula 11405, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 09.03.2023 à 07.04.2023, devendo retornar as suas funções em 08 de Abril de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 164/2023-SEMA, de 20 de Abril de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 056/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ADRIANA BARBOSA DE AQUINO HONORIO, Matrícula 9568, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 02.03.2023 à 31.03.2023, devendo retornar as suas funções em 01 de Abril de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 165/2023-SEMA, de 20 de Abril de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 056/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a EDMILZA HORÁCIO DE GOIS NUNES, Matrícula 9353, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 26.03.2023 à 24.04.2023, devendo retornar as suas funções em 25 de Abril de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Eletrônico nº 005/2023 (objeto: visando a aquisição de móveis e eletrodomésticos, destinados a Secretaria Municipal de assistência Social e suas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, objetivando atender às demandas do município de São Gonçalo do Amarante, para análise do Termo de Referência, visando possíveis alterações. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Av. Alexandre Cavalcante, SN, Centro – São Gonçalo do Amarante, ou através do telefone (84)99105-5180.

Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo  
Pregoeira  
Jane Cleide de Oliveira  
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023**

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;  
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: Associação da Mulheres de Santo Antônio do Potengi, CNPJ: 03.216.226/0001-12;

OBJETO: O presente instrumento tem objeto proporcionar o atendimento socioeducativo a grupos e indivíduos, assegurando acesso às políticas públicas de cidadania, bem como acesso ao esporte e lazer, cultura, artesanato, e tecnologias atuais, educação, saúde e bem-estar.

MODALIDADE LICITATORIA: Termo de Colaboração nº 001/20223 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/N nº 2020/2023)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014; Decreto Municipal 709/2017;

VALOR: R\$ 69.387,00 (sessenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais);

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023;

VIGENCIA: Doze (12) meses, a contar da data da sua assinatura;

ASSINATURAS:

Concedente: Jane Cleide de Oliveira;

Conveniente: Maria da Paz Pimenta Silva.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 498/2019**

Processo nº 1901311664

Tomada de Preços nº 005/2019

CONTRATANTE: o Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.709.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa SOLUÇÕES INFORMÁTICA MEDEIROS EIRELI, Endereço: Rua Cel. Gorgônio, n.º 303A, Centro, Caicó/RN

DO OBJETO: 1.1. – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 8.ª, para prorrogar a vigência contratual por 04 (quatro) meses, a contar de 1.º de abril de 2023 até 01 de agosto de 2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: 2.1 - O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, inciso IV, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1 - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento municipal vigente, no seguinte desdobramento:

DARATIFICAÇÃO: 4.1 - As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de março de 2023  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
Aldenisia Alves Albuquerque Barbosa  
CONTRATANTE  
MARIA OLINDINA FERNANDES DE MEDEIROS  
CONTRATADA

**SAAE/LICITAÇÃO****CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE/SGA, CNPJ 08.451.635/0001-17, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Simplificada, com prazo de validade até 03/01/2024, para o Sistema de Esgotamento Sanitário da ETE Centro, localizado no distrito do Centro, em São Gonçalo do Amarante/RN.

José Moacir de Medeiros Marinho  
Diretor Presidente

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Construção e afins, para atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; Considerando que uma das empresas adjudicadas anteriormente não manteve as condições de habilitação obrigatórias, conforme justificado nos autos processuais, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA. ME; DJ. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP; MARLY F. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de abril de 2023.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior /  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Construção e afins, para atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA. ME; DJ. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP; MARLY F. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de abril de 2023.  
José Moacir de Medeiros Marinho  
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18040001/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 220021-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: G M DE FRANÇA ANTUNES DE SOUZA ME CNPJ 15.597.522/0001-90 com sede a Rua Lindoaldo Medeiros, 251 – Vale do Sol – Pamamirim/RN – OBJETO: os serviços de execução do corte (interrupção do abastecimento) - religação (restabelecimento do fornecimento de água) – fiscalização dos ramais cortados – instalação e substituição de hidrômetros e ligação do ramal predial de água de acordo com as Normas e os Padrões estabelecidos pelo SAAE/SGA/RN, com o fornecimento de todos os materiais (exceto o hidrômetro e caixa de proteção que serão fornecidos pelo SAAE/SGA/RN), ferramentas e mão de obra necessárias à execução dos mesmos – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto 04.122.8001.2231.2231 / Elemento de despesa – 33.90.39 – outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: 1.220.031,36 ( Um milhão duzentos e vinte mil trinta e um reais e trinta e seis centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 18 de Abril de 2023 - ASSINATURAS: Jose Moacir de Medeiros Marinho CONTRATANTE – Giuliani Medeiros de França Antunes de Souza – CONTRATADO.

NOME: G M DE FRANÇA ANTUNES DE SOUZA ME					
ENDEREÇO: Rua Lindoaldo Medeiros, 251 – Vale do Sol – Pamamirim/RN					
CNPJ: 15.597.522/0001-90			E-MAIL: indsystem@hotmail.com		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO		UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	1	Serviços de execução do corte (interrupção do abastecimento) - religação (restabelecimento do fornecimento de água) – fiscalização dos ramais cortados – instalação e substituição de hidrômetros e ligação do ramal predial de água de acordo com as Normas e os Padrões estabelecidos pelo SAAE/SGA/RN, com o fornecimento de todos os materiais (exceto o hidrômetro e caixa de proteção que serão fornecidos pelo SAAE/SGA/RN), ferramentas e mão de obra necessárias à execução dos mesmos.		Und	R\$ 1.220.031,36

PLANILHA DETALHADA									
							CUSTO	CUSTO	VALOR TOTA
							UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	
									NÃO
							NÃO	20,84%	DESONERADO COM BDI
ITEM	CLASSIFICAÇÃO	FORTE	CÓDIGO	DISCRICÃO	UND	Qtd	DESONERADO		
1.0	LIGAÇÃO								R\$ 724.572,56
1.1	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	LIG. NO. 001	NOVA LIGAÇÃO - TIPO A - EXCLUSIVE A RECOMPOSIÇÃO VIARIA, CAIXA P/ HIDRÔMETRO E HIDRÔMETRO. (APLICAÇÃO EM PAREDE)	UND	1.100	R\$ 247,83	R\$ 299,48	R\$ 329.428,00
1.2	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	LIG. NO. 002	NOVA LIGAÇÃO - TIPO B - EXCLUSIVE A RECOMPOSIÇÃO VIARIA, CAIXA P/ HIDRÔMETRO E HIDRÔMETRO. (APLICAÇÃO EM MURETA)	UND	170	R\$ 282,75	R\$ 341,68	R\$ 58.085,60
1.3	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	LIG. NO. 003	NOVA LIGAÇÃO - TIPO C - EXCLUSIVE A RECOMPOSIÇÃO VIARIA E HIDRÔMETRO. (APLICAÇÃO EM PISO)	UND	170	R\$ 247,56	R\$ 299,15	R\$ 50.855,50
1.4	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	LIG. NO. 004	NOVA LIGAÇÃO - TIPO D - FORA DO PADRÃO (APENAS CAVALETE, APLICAÇÃO EM PAREDE)	UND	897	R\$ 126,43	R\$ 152,78	R\$ 137.043,66

1.5	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	LIG. NO. 005	NOVA LIGAÇÃO - TIPO E - FORA DO PADRÃO (APENAS CAVALETE, APLICAÇÃO EM PISO)	UND	290	R\$ 126,93	R\$ 153,38	R\$ 44.480,20
1.6	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	LIG. NO. 006	NOVA LIGAÇÃO - TIPO F - DENTRO DO PADRÃO (APENAS O HIDRÔMETRO, APLICAÇÃO EM PAREDE)	UND	1.420	R\$ 39,29	R\$ 47,48	R\$ 67.421,60
1.7	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	LIG. NO. 007	NOVA LIGAÇÃO - TIPO G - DENTRO DO PADRÃO (APENAS O HIDRÔMETRO, APLICAÇÃO EM PISO)	UND	550	R\$ 34,15	R\$ 41,26	R\$ 22.693,00
1.8	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	LIG. NO. 008	NOVA LIGAÇÃO - TIPO I - EXCLUSIVE A RECOMPOSIÇÃO VIARIA, CAIXA P / HIDRÔMETRO E HIDRÔMETRO. (APENAS O RAMAL PREDIAL)	UND	100	R\$ 120,53	R\$ 145,65	R\$ 14.565,00
2.0	RELIGAÇÃO								R\$ 79.570,80
2.1	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	REL. 001	RELIGAÇÃO NO NINCHO	UND	1.980	R\$ 16,70	R\$ 20,18	R\$ 39.956,40
2.2	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	REL. 002	RELIGAÇÃO NA SARJETA	UND	720	R\$ 45,53	R\$ 55,02	R\$ 39.614,40
3.0	CORTE								R\$ 129.933,00
3.1	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	COR. 001	CORTE NO NINCHO	UND	3.900	R\$ 16,76	R\$ 20,25	R\$ 78.975,00
3.2	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	COR. 002	CORTE NA SARJETA	UND	900	R\$ 46,85	R\$ 56,62	R\$ 50.958,00
4.0	FISCALIZAÇÃO								R\$ 33.388,00
4.1	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	FIS . 001	FISCALIZAÇÃO DE RAMAIS CORTADOS E SUPRIMIDOS	UND	3.400	R\$ 8,13	R\$ 9,82	R\$ 33.388,00
5.0	RECOMPOSIÇÃO VIÁRIA								R\$ -
5.1	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	REC. VI. 001	RECOMPOSIÇÃO VIÁRIA (VIAS) - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	M <sup>2</sup>	0	R\$ 32,88	R\$ 39,73	R\$ -
5.2	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	REC. VI. 002	RECOMPOSIÇÃO VIÁRIA (VIAS) - PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO	M <sup>2</sup>	0	R\$ 28,01	R\$ 33,85	R\$ -
5.3	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	REC. VI. 003	RECOMPOSIÇÃO VIÁRIA (VIAS) - DEMOLIÇÃO DE CAMADA ASFÁLTICA	M <sup>2</sup>	0	R\$ 18,10	R\$ 21,87	R\$ -
5.4	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	REC. VI. 004	RECOMPOSIÇÃO VIÁRIA (PASSEIO PÚBLICO) - PISO CIMENTADO	M <sup>2</sup>	0	R\$ 44,60	R\$ 53,89	R\$ -

5.5	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	REC. VI. 005	RECOMPOSIÇÃO VIÁRIA (SARJETA) - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	M²	0	R\$ 9,11	R\$ 11,01	R\$ -
5.6	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	REC. VI. 006	RECOMPOSIÇÃO VIÁRIA (SARJETA) - PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO	M²	0	R\$ 8,33	R\$ 10,06	R\$ -
5.7	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	REC. VI. 007	RECOMPOSIÇÃO VIÁRIA (SARJETA) - DEMOLIÇÃO DE CAMADA ASFÁLTICA	M²	0	R\$ 6,74	R\$ 8,15	R\$ -
6.0	DIVERSOS								R\$ 252.567,00
6.1	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	DIV. 001	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO	UND	2.500	R\$ 33,55	R\$ 40,54	R\$ 101.350,00
6.2	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	DIV. 002	REMANEJAMENTO DO PADRÃO DE ENTRADA - EXCLUSIVE A RECOMPOSIÇÃO VIARIA, CAIXA P / HIDRÔMETRO E HIDRÔMETRO. (APLICAÇÃO EM PAREDE)	UND	400	R\$ 205,39	R\$ 248,19	R\$ 99.276,00
6.3	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	DIV. 003	REMANEJAMENTO DO PADRÃO DE ENTRADA - EXCLUSIVE A RECOMPOSIÇÃO VIARIA, CAIXA P / HIDRÔMETRO E HIDRÔMETRO. (APLICAÇÃO EM MURETA)	UND	50	R\$ 239,98	R\$ 289,87	R\$ 14.493,50
6.4	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	DIV. 004	REMANEJAMENTO DO PADRÃO DE ENTRADA - EXCLUSIVE A RECOMPOSIÇÃO VIARIA, CAIXA P / HIDRÔMETRO E HIDRÔMETRO. (APLICAÇÃO EM P ISO)	UND	150	R\$ 206,59	R\$ 249,65	R\$ 37.447,50
								R\$ 1.220.031,36	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19040003/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 220057-3/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: BAUMINAS QUÍMICAS N/NE LTDA, CNPJ nº 23.647.365/0007-01, com sede na VILA PERIFÉRICA II, Nº 2.485 A, CENTRO INDUSTRIAL DE ARATU, SIMÕES FILHO/BA, CEP: 43.700-971 – OBJETO aquisição de produto químico Policloreto de Alumínio Líquido 23%, para Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN – VALOR GLOBAL: R\$ 258.960,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto 80.04.122.8001.2236.2236 / 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 25 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 19 de Abril de 2023 - ASSINATURAS: Jose Moacir de Medeiros Marinho – CONTRATANTE; VALDIRENE BONFAIN – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
------	---------------	-----	-----	-------	-------------	----------

01	POLICLORETO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO 23% COAGULANTE À BASE DE HIDROXICLORETO DE ALUMÍNIO POLIMERIZADO SOLUÇÃO A 23%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR OU LIGEIRAMENTE OPALESCENTE, LIVRE DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, COR APARENTE: MENOR QUE 100UH, TURBIDEZ MENOR QUE 20 NTU, TEOR MÍNIMO DE ALUMINA 23,0% DE AL2O3, BASICIDADE MÍNIMA 18,0% DE OH-, PH DA SOLUÇÃO 50% ENTRE 3,0 E 4,0, DENSIDADE A 25°C ENTRE 1.100 E 1,400 G/CM3, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1327-41-9. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES.	kg	39.000	PACFLOC 230/BAUMINA S	R\$ 6,64	R\$ 258.960,00
VALOR TOTAL : R\$ 258.960,00						

## LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 011/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A EMPRESA AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, situada à Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pelo vereador Presidente o Senhor Geraldo Veríssimo de Oliveira, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.240.094-34 e RG nº 501.288 - ITEP/RN, residente e domicilia na Rua Geraldo Veríssimo, nº 67, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, de um lado e de outro, a Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.839.900/0001-08, com sede na av. Tomaz Landin, 1340, sl. D, Olho d'água, São Gonçalo do Amarante/RN, representada pelo Sr. Ivo Nilson Lopes de Medeiros, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Maxaranguape, 550, apto 801, Tirol, Natal/RN, portador da Carteira de Identidade n. 245.944 ITEP/RN e inscrito no CPF/MF sob o número 143.753.624-72, aqui denominada CONTRATADO, CONSIDERANDO a necessidade de acréscimo da quantidade de litros de gasolina comum inicialmente contratada, conforme justificativa da Diretoria Geral da Câmara, CONSIDERANDO também as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO ao final, determinação expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo N.º 01 ao Contrato nº 011/2022 celebrado em 29 de dezembro de 2022, inaugurado pela Ata de Registro de Preços nº 001/2022 oriunda do Pregão Presencial nº 011/2021 para contratação de empresa para realizar o fornecimento de combustível, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Previsto na Cláusula 5ª do Contrato nº 011/2022, por força do presente aditivo fica acrescido em 25% o quantitativo inicialmente contratado, representando na tabela a seguir:

#### CONTRATO INICIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	V. UNIT.	VR TOTAL	DESCONTO CONCEDIDO
01	Gasolina Comum	9.430,71	5,35	50.454,29	1% (R\$5,29)

#### ACRÉSCIMO 25% (2.357,67 litros)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	V. UNIT.	VR TOTAL	DESCONTO CONCEDIDO
01	Gasolina Comum	11.788,38	5,85	68.962,023	1% (R\$5,79)

#### CLÁUSULA SEGUNDA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo tem suas alterações amparada legalmente no Art. 65, I, alínea b c/c inciso II, alínea d, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que regula as licitações e contratos administrativos.

#### CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de abril de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Pela Contratante  
Ivo Nilson Lopes de Medeiros  
Pelo Contratado

# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)